



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1126/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decretos nºs..... 001 a 006/2024
Decretos nºs..... 028 e 029/2024
Decretos nºs..... 031 a 034/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$555.709,38 distribuídos as seguintes dotações:

						555.709,38
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
162	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705 0000		8.000,00
164	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000		444.400,00
504	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709 0000		5.000,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
178	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		8.631,20
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
189	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		1.500,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
266	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		2.536,40
485	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		10.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
302	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		7.790,00
314	08.244.0017.2136.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		15.240,00
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		2.310,89
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		8.331,75
490	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		19.750,00
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		2.200,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		20.019,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	705 0000		-3.000,00
457	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	709 0000		-5.000,00
461	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000		-5.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
161	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		-444.400,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-8.631,20	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.500,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
245	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000		-10.000,00	
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-2.536,40	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-10.642,64	
287	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		-2.200,00	
289	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-22.360,00	
296	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660 0000		-670,00	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-18.740,00	
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-1.010,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		-20.019,14	

-555.709,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/01/2024.

AGUA CLARA, 02 de JANEIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.780.419,46 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.780.419,46
		506	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			5.000,00
					F.R.:	1	501 0000
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		496	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			100.000,00
					F.R.:	2	553 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		499	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			999.114,43
					F.R.:	2	704 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
		497	18.541.0043.2153.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS			651.311,03
					F.R.:	2	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		486	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			24.994,00
					F.R.:	2	601 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru			
			0000	Sem código de acompanhamento			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		5.000,00
Fontes de Recurso		
501	0000	5.000,00
		1.775.419,46
Fontes de Recurso		
500	0000	651.311,03
553	0000	100.000,00
601	0000	24.994,00
704	0000	999.114,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 02 de JANEIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 3 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.050,77 distribuídos as seguintes dotações:

					30.050,77	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
500	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		552 0000	126,54
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
164	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500 0000	20.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000	1.074,23
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		660 0000	1.000,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
453	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		543 0000	7.850,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
42	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		552 0000	-126,54
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-20.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000	-1.074,23
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		660 0000	-1.000,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
452	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		543 0000	-7.850,00

-30.050,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/01/2024.

ÁGUA CLARA, 24 de JANEIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 4 , DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$148.452,26 distribuídos as seguintes dotações:

						148.452,26
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
503	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000		9.740,54
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		20.241,41
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.245,69
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.378,50
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.284,78
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		75.504,70
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		30.056,64

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
462	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000		-9.740,54
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-20.241,41
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-4.378,50
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		-8.530,47
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		-105.561,34

-148.452,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/01/2024.

ÁGUA CLARA, 31 de JANEIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.438.343,25 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.438.343,25
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		24.000,00
87	12.367.0015.2120.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		186.000,00
500	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	552 0000		912,13
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		2.225.573,28
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
164	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000		1.528,00
509	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	708 0000		329,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-24.000,00
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-186.000,00
42	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		-912,13
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.225.573,28
459	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	708 0000		-329,84
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.528,00

-2.438.343,25

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/02/2024.

AGUA CLARA, 02 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 6 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$86.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	86.700,00
	505	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	86.700,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 2 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Fontes de Recurso	86.700,00
715 0000	86.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 05 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 8 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.723.616,67 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.723.616,67
	514	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	4.671.000,00 2 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	501	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		F.R.:	35.875,00 2 602 3110
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de			
	502	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		F.R.:	16.741,67 2 602 3110
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		4.723.616,67
Fontes de Recurso		
500 0000		4.671.000,00
602 3110		52.616,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 07 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.146,00 distribuídos as seguintes dotações:

						35.146,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
164	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000		188,80
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
239	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		5.000,00
485	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		5.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		24.957,20
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-188,80
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-5.000,00
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-5.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-24.957,20
						-35.146,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2024.

AGUA CLARA, 15 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 11 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.643.131,48 distribuídos as seguintes dotações:

						7.643.131,48
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		262,55
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.426,63
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		25.000,00
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		1.217.850,61
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		1.302.798,35
58	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		119.923,69
74	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		234.215,68
515	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		4.671.000,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
126	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		7.077,87
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		6.259,10
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		54.910,00
318	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		2.407,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.426,63
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-262,55
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-25.000,00
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-158.760,60
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.413.229,38
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-7.077,87



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 11 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.302.798,35	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
514	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-4.671.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-6.259,10	
296	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660 0000		-15.330,00	
323	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-2.407,00	
327	08.244.0017.2137.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		-18.500,00	
469	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-10.000,00	
472	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-11.080,00	

-7.643.131,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/02/2024.

AGUA CLARA, 16 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 12 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.098.849,86 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				1.098.849,86
	498	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			F.R.:	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	516	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			F.R.:	49.412,97
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				2 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		0000	Sem código de acompanhamento				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	508	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			F.R.:	35.735,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2 621 3210
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de				
	507	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			F.R.:	13.701,49
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2 621 3210
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

1.098.849,86		
Fontes de Recurso		
500	0000	1.000.000,00
621	3210	49.436,89
700	0000	49.412,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 16 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 13 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.322.319,08 distribuídos as seguintes dotações:

						1.322.319,08
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	20.284,20
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
79	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	164.294,23
511	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	0000	82.631,76
512	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	0000	35.342,96
513	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	0000	35.712,29
517	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	0000	206.861,29
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	25.387,50
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
137	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	20.600,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
178	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000	9.029,10
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
503	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	0000	8.172,62
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	31.308,19
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	776,88
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	0000	3.692,45
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	4.485,18
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	0000	3.534,27
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
374	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	0000	634.783,89
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070	22.179,19
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070	13.243,08

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 13 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-20.284,20	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		-360.548,30	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
106	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.61.00	AQUISICÃO DE IMÓVEIS	500 0000		-360,00	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-25.027,50	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-20.600,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-164.294,23	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-9.029,10	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
462	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000		-8.172,62	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-31.308,19	
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-5.262,06	
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		-7.226,72	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		-35.422,27	
371	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-634.783,89	

-1.322.319,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/02/2024.

AGUA CLARA, 29 de FEVEREIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$679.928,45 distribuídos as seguintes dotações:

						679.928,45	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	41.611,29	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	33.532,69	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
50		12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	55.511,00	
488		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550 0000	500,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	428.570,15	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
187		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	58.375,80	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	6.138,71	
485		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	5.000,00	
518		10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000	12.500,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	11.677,61	
278		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	700,00	
302		08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	7.320,00	
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.000,00	
318		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	5.971,20	
327		08.244.0017.2137.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	2.440,00	
490		08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	9.080,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
8		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-40.605,58	
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-1.005,71	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			500 0000	-33.532,69	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			500 0000	-55.511,00	
41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			550 0000	-500,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500 0000	-428.570,15	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			500 0000	-58.375,80	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			621 0000	-17.500,00	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500 1002	-6.138,71	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500 0000	-12.377,61	
289	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			660 0000	-7.320,00	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			500 0000	-1.000,00	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			660 0000	-9.080,00	
323	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			660 0000	-860,70	
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			660 0000	-7.550,50	

-679.928,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/03/2024.

AGUA CLARA, 05 de MARÇO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 15 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.740,84 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				1.740,84
	519	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
					F.R.:	1	501 0000 1.740,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		1.740,84
Fontes de Recurso		
501 0000		1.740,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 15 de MARÇO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.080.861,74 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					1.080.861,74
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		23.356,48
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		3.079,56
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1001		25.000,00
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		7.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
113		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000		46.207,02
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		951.745,39
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
192		13.392.0044.2156.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		23.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002		1.473,29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-3.079,56
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		-7.000,00
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	0000		-25.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-951.745,39
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
148		18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-23.356,48
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
168		99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500	0000		-46.207,02



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000		-23.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002			-1.473,29	

-1.080.861,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/03/2024.

AGUA CLARA, 22 de MARÇO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 17 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.620.242,30 distribuídos as seguintes dotações:

				2.620.242,30
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
		525	12.361.0015.2111.0000 QUALIDADE EM EDUCACAO	31.550,00
				F.R.: 2 571 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		499	15.451.0045.2160.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	416.000,00
				F.R.: 2 704 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		524	15.451.0045.2160.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	685.000,00
				F.R.: 2 799 7400
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		799	Outras vinculações legais	
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema	
		526	15.451.0045.2160.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	18.000,00
				F.R.: 2 705 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		527	15.451.0045.2160.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	124.000,00
				F.R.: 2 709 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 17 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	514	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	1.330.109,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	486	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		F.R.:	15.583,30
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		2.620.242,30
Fontes de Recurso		
500	0000	1.330.109,00
571	0000	31.550,00
601	0000	15.583,30
704	0000	416.000,00
705	0000	18.000,00
709	0000	124.000,00
799	7400	685.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de MARÇO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.273.335,99 distribuídos as seguintes dotações:

						4.273.335,99
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	130.148,85
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	2.204,92
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	6.893,87
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	10.224,63
21		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	43.855,12
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	792.886,65
60		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	63.912,00
76		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	23.120,54
83		12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	17.000,00
515		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	1.300.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	64.983,74
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	35.000,00
461		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000	239.700,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
211		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000	176.395,64
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	504.799,08
503		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	9.079,65
237		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	16.144,98
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	7.080,00
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	164.979,94
245		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	221.410,00
528		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 3210	100,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	40.946,49
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	325.775,40
295		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	29.400,00
303		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	28.600,51



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

323	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	4.717,70
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	819,76
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.692,45
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	3.911,85
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.552,22

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO

2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-19.540,12
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-9.480,73
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-101.128,00
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-2.204,92

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-224,63
18	04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-43.855,12

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-392.886,65
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-128.980,00
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-71.020,00
42	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-17.000,00
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-200.000,00
58	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-63.912,00
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-23.120,54

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-53.375,54
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	705 0000	-209.700,00
113	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-35.000,00
460	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705 0000	-30.000,00

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-6.893,87
514	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.300.000,00

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-155.732,86
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-681.194,72



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-16.327,08
234	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-16.144,98
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-221.410,00
256	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 3210	-100,00
462	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	-9.079,65

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-28.600,51
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-4.731,61
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-9.244,67
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-4.717,70
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-17.730,09

05 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

347	08.244.0017.2141.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	899 7407	-390.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	----------	-------------

-4.273.335,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

AGUA CLARA, 01 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$103.214,64 distribuídos as seguintes dotações:

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC	103.214,64
	522	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	103.214,64
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 543 0000
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

	103.214,64
Fontes de Recurso	
543 0000	103.214,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 02 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 20 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$236.524,08 distribuídos as seguintes dotações:

							236.524,08
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		59.156,16
530		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		30.109,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
542		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		500,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
485		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		10.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		21.622,16
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		35.165,70
330		08.244.0017.2138.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		3.264,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
381		12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		51.243,98
387		12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		25.463,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-197,04
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-19.819,75
457		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	709 0000		-500,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168		99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-39.139,37
514		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-30.109,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
242		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-10.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 20 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-18.446,04	
281	08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.248,35	
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-35.165,70	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.927,77	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-3.264,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-76.707,06	

-236.524,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/04/2024.

AGUA CLARA, 08 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 21 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.728.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1.728.000,00
	118	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			1.528.000,00
				F.R.:		1 700 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	532	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			200.000,00
				F.R.:		1 621 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		1.728.000,00
Fontes de Recurso		
621 0000		200.000,00
700 0000		1.528.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 11 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 22 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.186.924,60 distribuídos as seguintes dotações:

						1.186.924,60
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.542,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.090,17
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	140.954,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	62.145,16
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	67.017,00
76		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	2.340,33
79		12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	3.650,00
531		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	718.440,02
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	31.607,02
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	1.530,00
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	1.739,90
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	778,08
245		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	1.560,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	27.216,04
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	105.424,49
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	5.550,55
305		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	800,00
307		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	4.600,25
318		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	4.199,59
491		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	4.740,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 22 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.542,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
13		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-142.044,17	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-263.084,11	
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-7.874,55	
73		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-3.650,00	
74		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-2.340,33	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
113		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-31.607,02	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
148		18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-576.643,52	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
218		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-1.739,90	
222		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-1.530,00	
242		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.560,00	
465		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		-778,08	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
281		08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-1.117,25	
288		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-27.706,18	
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-55.062,56	
308		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-6.198,42	
309		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-4.600,25	
325		08.244.0017.2137.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-20.000,00	
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-33.846,26	
333		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-4.000,00	

-1.186.924,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/04/2024.

AGUA CLARA, 11 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 23 , DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$383.145,86 distribuídos as seguintes dotações:

						383.145,86
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	6.494,24	
511	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	31.746,65	
512	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	2.694,99	
531	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	24.483,99	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.082,55	
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.768,83	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
187	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	237.484,50	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
532	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	42.477,50	
528	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 3210	100,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.084,43	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	771,08	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	27.564,10	
318	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	393,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
4	04.122.0014.2102.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-30.000,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-6.494,24	
36	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00	
41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-34.441,64	
466	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-23.483,99	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 23 , DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-100.000,00	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-362,19	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-680,05	
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-3.809,14	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-107.484,50	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
212	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621 0000		-42.477,50	
256	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 3210		-100,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-4.084,43	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-27.564,10	
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-771,08	
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-393,00	

-383.145,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/04/2024.

AGUA CLARA, 19 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 24 , DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$99.642,25 distribuídos as seguintes dotações:

						99.642,25
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	99,64
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.170,54
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	25.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	390,75
117		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	50.364,09
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
509		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	708 0000	500,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	1.191,00
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	1.920,12
521		10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	8.406,11
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.000,00
533		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	661 0000	6.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-99,64
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
23		04.128.0014.2106.0000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DI	500 0000	-1.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
32		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-1.000,00
43		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-1.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 24 , DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
47	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-1.000,00		
49	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.000,00		
53	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-1.000,00		
54	12.365.0015.2112.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001	-1.000,00		
55	12.365.0015.2112.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-1.000,00		
56	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-1.000,00		
59	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-1.000,00		
61	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-1.000,00		
63	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00		
67	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	-1.000,00		
68	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	-1.000,00		
69	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-1.000,00		
70	12.365.0015.2114.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001	-1.000,00		
71	12.365.0015.2114.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-1.000,00		
72	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-1.000,00		
75	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-1.000,00		
77	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00		
78	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-1.000,00		
80	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00		
84	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-1.000,00		
86	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.000,00		
468	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
106	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500 0000	-390,75		
459	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	708 0000	-500,00		
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-245,54		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-2.925,00		
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-50.364,09		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-10.326,23		
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-1.191,00		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-2.000,00		
298	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661 0000	-6.600,00		
					-99.642,25		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2024.

AGUA CLARA, 24 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 25 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$548.914,80 distribuídos as seguintes dotações:

						548.914,80	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	103.509,54	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	130,25	
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	224,63	
21		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	103.906,30	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	97.915,89	
83		12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	945,55	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.695,60	
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	872,37	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
143		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.457,18	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
187		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	10.809,99	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
226		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	1.000,00	
503		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	11.092,20	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	735,00	
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	77.950,82	
303		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	32.617,86	
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	587,08	
316		08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	193,01	
477		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	2.380,55	
478		08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.936,67	
479		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	9.595,53	
480		08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.093,41	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 25 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	52.075,68
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	25.189,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO

2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-20.000,00
7	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-23.509,54

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-103.906,30
----	-----------------------	--------------	---	----------	-------------

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

66	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-945,55
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	---------

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

483	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-2.767,97
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	----------	-----------

01 01 09 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL

136	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-2.800,00

01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.457,18
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-224,63
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-97.915,89
455	04.123.0014.2104.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00

01 01 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-30.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

01 01 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.940,24
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-1.000,00
462	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	-11.092,20

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-32.617,86
-----	-----------------------	--------------	---	----------	------------



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 25 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-12.169,09	
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-9.030,08	
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-735,00	
310	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-21.757,20	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-29.486,57	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-17.294,13	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-77.265,37	

-548.914,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/04/2024.

AGUA CLARA, 30 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.163.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.163.800,00
		544	12.365.0015.2115.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
					F.R.:	10.800,00
						2 552 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN/		
			0000	Sem código de acompanhamento		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		535	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		250.000,00
					F.R.:	2 600 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		536	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		264.000,00
					F.R.:	2 600 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		538	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		105.000,00
					F.R.:	2 621 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		534	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		94.000,00
					F.R.:	2 621 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		537	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		200.000,00
					F.R.:	2 621 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			0000	Sem código de acompanhamento		



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	539	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE	F.R.:	240.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

1.163.800,00

Fontes de Recurso		
552	0000	10.800,00
600	0000	754.000,00
621	0000	399.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 30 de ABRIL de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 28 , DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.590.500,63 distribuídos as seguintes dotações:

							2.590.500,63
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		124.780,40
8		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		89.622,01
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		27.357,77
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		74.014,95
511		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		55.027,45
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		8.802,45
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		31.001,44
545		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	704 0000		166.471,55
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
143		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		314,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
155		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		800,00
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		246.273,31
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		1.030.373,53
543		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000		64.296,00
234		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		620.447,97
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		9.302,62
485		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		5.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		2.673,34
288		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		9.849,70
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		612,19
303		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		788,05
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.475,80
307		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		7.062,22



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 28 , DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	1.061,08	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	2.235,66	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	2.159,54	
487	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	0000	3.697,60	
06	06	15	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA				
349	13.392.0044.2159.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	5.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-20.000,00
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-42.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001		-10.000,00
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-91.372,72
41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		-55.027,45
74	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-61.780,40
467	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-21.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-7.892,45
499	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000		-166.471,55
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
142	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-74,00
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-240,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000		-69.622,01
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-172.950,43
160	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000		-75.532,88
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-30.501,44
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-2.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
223	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	899 7407		-131.373,53
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-9.302,62
227	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407		-799.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 28 , DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

235	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 7407	-620.447,97
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-5.000,00
463	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	899 7407	-100.000,00
538	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-64.296,00

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-788,05
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-19.064,08
298	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661 0000	-1.848,80
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-7.062,22
324	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-1.848,80
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.003,23

06 06 15 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

351	13.392.0044.2159.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
353	13.392.0044.2159.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00

09 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

481	16.482.0017.2143.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

-2.590.500,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/05/2024.

AGUA CLARA, 07 de MAIO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 29 , DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.416.814,87 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				13.416.814,87
		519	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1.931,64	
			501	Outros Recursos não Vinculados		1	501 0000
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.090.858,12	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		520	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		12.000.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	754 0000
			754	Recursos de Operações de Crédito			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		187	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		324.025,11	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		13.416.814,87
Fontes de Recurso		
500 0000	1.414.883,23	
501 0000	1.931,64	
754 0000	12.000.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 07 de MAIO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 31 , DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$652.961,36 distribuídos as seguintes dotações:

						652.961,36	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	108,48	
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	39.051,76	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	65.501,09	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	25.000,00	
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	22.759,73	
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	36.418,80	
511		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	55.422,90	
512		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	31.549,66	
513		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	32.114,15	
546		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550 0000	101.980,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	781,50	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	10.000,00	
164		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	2.686,43	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
187		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	134.100,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	38.740,53	
240		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	200,00	
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	200,00	
485		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	5.520,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	260,50	
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	16.904,10	
288		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	667,10	
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	4.218,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	1.525,56	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	8.559,13	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	4.218,00	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	3.473,94	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
406	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	0000	11.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-61.418,80		
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-52.255,84		
41	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-55.422,90		
58	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-5.446,94		
65	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-63.663,81		
65	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-1.980,00		
74	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-30.158,04		
82	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-100.000,00		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
106	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500 0000	-249,25		
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-300,22		
483	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-232,03		
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-134.208,48		
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-39.019,26		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-432,50		
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-2.686,43		
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-10.000,00		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-39.140,53		
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-5.520,00		



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 31 , DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-31.267,20
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-8.559,13
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
402	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000		-5.000,00
404	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-5.000,00
405	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-1.000,00

-652.961,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/05/2024.

AGUA CLARA, 13 de MAIO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 32 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$895.937,51 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				895.937,51
		5	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			45.525,82
					F.R.:	1	500 0000
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			575.000,00
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		117	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			259.314,89
					F.R.:	1	500 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		261	10.305.0046.2131.0000	FORTELECIMENTO EM SAÚDE			16.096,80
					F.R.:	1	600 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		895.937,51
Fontes de Recurso		
500 0000		879.840,71
600 0000		16.096,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 16 de MAIO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 33 , DE 22 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.712.950,54 distribuídos as seguintes dotações:

				1.712.950,54
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	496	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.681,54
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	F.R.: 2 553 0000
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	547	15.451.0045.2162.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	1.651.269,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 751 0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

			1.712.950,54
Fontes de Recurso			
553	0000		61.681,54
751	0000		1.651.269,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de MAIO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024. ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 34 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544.352,79 distribuídos as seguintes dotações:

							544.352,79
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		125.999,65
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		32.796,43
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		911,62
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		229,42
21		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		3.172,34
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001		2.646,60
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		65.611,07
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		17.674,87
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		11.722,55
483		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		5.982,80
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
143		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		126,43
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		4.822,23
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
178		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		3.105,25
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		23.912,79
503		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000		11.825,96
540		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000		7.000,00
237		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002		11.524,57
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		9.329,06
541		10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000		19.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		6.525,17



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 34 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
287	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	11.744,60	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	538,85	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	17.776,42	
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	34.170,18	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.100,00	
316	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	820,32	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.045,37	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	13.675,64	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.256,10	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	945,05	
346	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.061,97	
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	1.119,09	
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.941,24	
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.338,85	
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.045,12	
533	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	661 0000	4.940,00	

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070	51.579,41	
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070	25.335,77	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-39.267,75	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
19		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-3.172,34	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-4.732,00	
34		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001	-55.130,48	
57		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-8.395,19	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-125.999,65	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
176		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-3.105,25	
180		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-34.998,60	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1126/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 34 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-33.241,85
234	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-11.524,57
462	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	-11.825,96
537	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-19.000,00
538	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-7.000,00

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-34.170,18
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-6.278,26
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-8.986,36
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-840,00
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-169,44
289	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-744,60
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-37.776,59
292	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	660 0000	-10.000,00
298	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661 0000	-540,00
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-4.400,00
342	08.244.0017.2165.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.000,00
346	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-4.138,54
470	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660 0000	-1.000,00

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-76.915,18
-----	-----------------------	--------------	-------------------------	----------	------------

-544.352,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/05/2024.

AGUA CLARA, 27 de MAIO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA